



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
Av. Francisco Auderley Cardoso, s/n - Centro - Barro-CE
Fone: (088) 3554-1715 Fax: (088) 3554-1015
C.N.P.J. 07.620.396/0001-19 Inscrição Estadual: 06.620.271

LEI Nº 310/2012.

Barro – CE, 02 de abril de 2012.

EMENTA: altera o Anexo Único da Lei nº 242/2009 de 18 de março de 2009 quanto ao valor da remuneração dos cargos de Enfermeiro e Cirurgião Dentista do PSF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Barro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - altera o Anexo Único da Lei nº 242/2009 de 18 de março de 2009 quanto ao valor da remuneração dos cargos de Enfermeiro e Cirurgião Dentista do PSF previsto no, conforme abaixo especificado:

ANEXO ÚNICO

Cargo/ Função	Carga Horária Semanal	Salário Básico	Insalu- bridade	Gratificação pelo aumento de Produtividade	Remune- -ração
Enfermeiro	40/HS	1.800,00	360,00	1.140,00	3.300,00
Dentista	40/HS	1.800,00	360,00	1.140,00	3.300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, aos dois dias do mês de abril de 2012.


JOSÉ MARQUÍNLIO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL